



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Andradas
Folha 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO, PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Atribui homenagem de Mérito aos servidores públicos aposentados do Município de Andradas, e dá outras providencias."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Atribui homenagem de Mérito aos servidores públicos aposentados do Município de Andradas, e dá outras providencias."

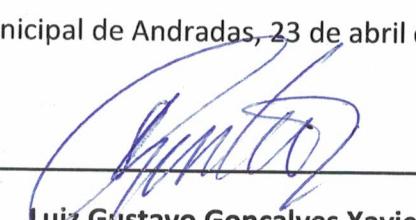
Art.2.º- A Câmara solicitará, em outubro de todo ano, ao Andradas-PREV, a relação dos aposentados dos últimos 12 meses.

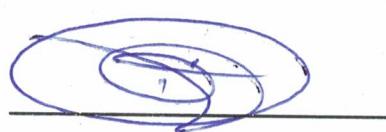
Art.3.º- A Câmara confeccionará placas ou certificados para homenagem que será realizada no mês de dezembro de todo ano, com a data estabelecida pelo presidente da casa.

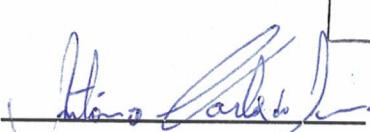
Art. 4.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Andradas, 23 de abril de 2024.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier


Luiz Benedito Raimundo


Antonio Carlos de Lima

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 432
24 ABR. 2024
 Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Nobres Colegas Vereadores, esta proposta legislativa visa atribuir homenagem aos servidores públicos aposentados, que ao longo de sua vida trabalharam com dignidade e responsabilidade para com o municipal de Andradas. Assim acredito que esta casa tem compromisso de fazer esta singela homenagem. Desde já conto com o voto dos nobres edis.

Câmara municipal de Andradas, 23 de abril de 2024.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Luiz Benedito Raimundo

Antonio Carlos de Lima